

**LEI Nº 885/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNDIME/CE – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio com a UNDIME/CE – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre os convenientes visando ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

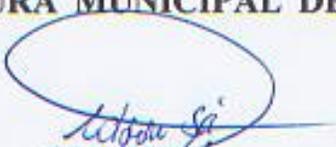
Parágrafo único – A cooperação estabelecida no “caput” deste artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

**Art. 2º.** Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para os fins de acompanhamento e arquivamento.

**Art. 3º.** Fica convalidado por esta lei os convênios celebrados com a UNDIME/CE – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará, no exercício de 2009 e 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em 28 de Fevereiro de 2011.**

  
**EDSON SÁ**  
**Prefeito Municipal**

